



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 278, de 27 de maio de 1.982

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, ítem XIX do Decreto -Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969:

DECRETA:

Artigo 1º - Passam a ter as seguintes denominações - os logradouros abaixo relacionados, localizados no Setor 07 - Jardim Portal do Lago:

1. AVENIDA SÃO PEDRO - a estrada municipal SCN-444, também conhecida como Avenida do Lago, constituindo um prolongamento da Avenida referida no ítem 1 - artigo 1º do Decreto nº 258, de 10 de novembro de 1.981;
2. AVENIDA BRASIL - a Avenida Projetada, já referida no ítem 2 do artigo 1º do Decreto nº 258, de 10 de novembro de 1.981;
3. RUA SÃO MATEUS - a Rua "A", que constitui um prolongamento da rua referida no ítem 3, artigo 1º, do Decreto nº 258, de 10 de novembro de 1.981.
4. RUA SÃO MARCOS - a Rua "B", constituindo esta um prolongamento da rua referida no ítem 4, artigo 1º do Decreto nº 258 de 10 de novembro de 1.981;
5. RUA SANTO AGOSTINHO - a Rua "C" - Começa na divisa com o Perímetro Urbano e termina na Avenida Brasil;
6. RUA SÃO JUDAS TADEU - a Rua "D" - Começa na divisa com o Perímetro Urbano e termina na Avenida Brasil;
7. RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - a Rua "E" - Começa na Rua "D", (agora denominada Rua São Judas Tadeu) e termina na estrada municipal SCN-441.

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

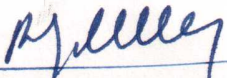
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

8. RUA SÃO TOMÁS DE AQUINO - a Rua "F" - Começa na Rua "D", (agora denominada Rua São Judas Tadeu) e termina na estrada municipal-SCN-441.
9. RUA SÃO SEBASTIÃO - a Rua "G" - Começa na confluência da Avenida Brasil com Rua "D" (agora denominada Rua São Judas Tadeu) e termina na estrada municipal SCN-441.

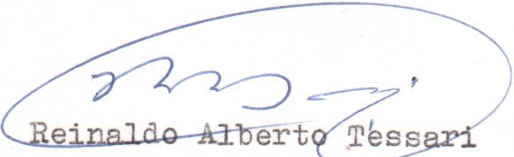
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de maio de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelio nato local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.